ADITAMENTO (*Prorrogação*)
N° 030/2023
BLL

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL FUNDAMENTADO NO ART. 57, II, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, EM QUE FIGURAM COMO PARTES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, PARA A *PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 022/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS*, OUTRORA FIRMADO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS MOLDES DO ART. 24, II, DA LEI LICITATÓRIA VIGENTE.

Figuram como partes no presente termo, sendo:

CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**, poder legislativo municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.364.933/0001-07, sediada na Rua Três Poderes, nº 65, Bairro de Jardim Paulista, Município de Suzano, Estado de São Paulo, CEP 08675-225, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, o Exmo. Senhor Vereador **JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO**, brasileiro, administrador, viúvo, portador da cédula da identidade, RG, n° , , inscrito no CPF sob nº , residente e domiciliado na Rua , nº , Bairro , Município e Comarca de , Estado de , CEP ;

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

E, de outro lado, como:

CONTRATADA: A empresa **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.508.843/0002-38, situada na Av. Camilo Di Lelis, nº 348, SL 109-115, Centro, Município de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83323-000, neste ato devidamente representada pelo seu presidente, o **Sr. ADEMAR NITSCHKE**, brasileiro, executivo, portador da Cédula de Identidade, RG, nº , , inscrita no CPF/MF sob o nº , residente e domiciliado na Rua , – – – – Estado do – CEP , têm entre si justo e acertado o presente aditamento contratual, o que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de aditamento a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 022/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A fundamentação legal do presente termo é o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consubstanciada pelo Parecer Jurídico nº 141/2023/PGL, de 23 de novembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo tem sua vigência iniciada no dia **25 de novembro de 2023**, exaurindo seus efeitos no dia **25 de novembro de 2024**.

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA QUARTA
DOS PREÇOS E DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O presente ajuste não importará quaisquer ônus financeiros ou orçamentários à CONTRATANTE.

4.2. Conforme disposto no parágrafo anterior, este instrumento não ocasionará nenhum custo para a CONTRATANTE, restando apenas ao licitante vencedor, por lote ou por item, o custo final. A taxa será cobrada apenas do licitante vencedor, ou seja, somente se este sagrar-se vencedor no certame.

4.2.1. O percentual a ser pago é de **1,5%** (hum e meio por cento) calculado sobre o valor do lote vencido, sendo R$ 600,00 (*seiscentos reais*) o limite máximo e total a ser pago pelo respectivo lote.

CLÁUSULA QUINTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A CONTRATADA, neste ato, reconhece expressa e cabalmente o direito da CONTRATANTE de rescindir administrativamente o presente termo ou parte dele.

5.2. As demais cláusulas e disposições constantes da primitiva avença n° 022/2022, celebrada em 22 de novembro de 2022, permanecem inalteradas.

5.3. Correrão por conta da CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a formalização deste ajuste, inclusive, as de sua publicação, nos termos da lei.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

6.1. Fica eleito o foro de Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, para a solução de todas as pendências relativas a este instrumento, bem como sua resolução, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda deste ajuste e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.

Estando justas e acertadas, as partes assinam o termo, em 2 (*duas*) vias de igual teor e forma e para um só efeito e na presença de 2 (*duas*) testemunhas.

Suzano, 24 de novembro de 2023.

_____	_____
CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO ***Ver. Joaquim Antonio da Rosa Neto*** Presidente	BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL ***Sr. Ademar Nitschke*** Presidente

Testemunhas:

Assinatura: _____	Assinatura: _____
Nome: ***Felipe Rodrigues Gomes Figueiro***	Nome: ***Gabriela Santiago de Albuquerque***
RG:	RG:
CPF:	CPF/MF:

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: ***CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO***
CONTRATADA: ***BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.***

CNPJ: ***10.508.843/0002-38*** ADITAMENTO Nº: ***030/2023*** *(Ref. Contrato 022/2022)*

VIGÊNCIA: *de* ***25/11/2023*** *a* ***25/11/2024***.

OBJETO: ***PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 022/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS***.

VALOR: ***SEM ÔNUS (somente prazo)***.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

   a. O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.

   b. Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Res. nº 01/2011 do TCESP – Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo.

   c. Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no D.O.E., Caderno do Poder Legislativo, parte do TCESP, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do CPC (Cód. de Processo Civil).

   d. Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

   a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.

   b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Suzano, 24 de novembro de 2023.

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O CONTRATO/AJUSTE:

*Pelo **CONTRATANTE / AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO**:*

Nome: **JOAQUIM ANTÔNIO DA ROSA NETO**	Fone(s):
Cargo/Função: **VEREADOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**	
CPF.:	RG.:
Data de Nascimento:	Naturalidade:
End. Residencial:	
E-mail institucional / pessoal: presidencia@camarasuzano.sp.gov.br joaquimrosa@camarasuzano.sp.gov.br	

Assinatura:_____

*Pela **CONTRATADA**:*

Nome: **ADEMAR NITSCHKE**	Fone(s):
Cargo/Função: **PRESIDENTE**	
CPF.:	RG.:
Data de Nascimento:	Naturalidade:
End. Residencial:	
E-mail institucional: ademar@bll.org.br	
E-mail pessoal: ademar@bll.org.br	

Assinatura:_____

Suzano, 24 de novembro de 2023.

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: **RODRIGO YUKIO IGARASHI**		CPF.:
Cargo/Função: **AGENTE ADMINISTRATIVO / PREGOEIRO / PRESIDENTE DA CPC**		
RG.:	Nascimento:	Naturalidade:
End. Res.:		
Email instit.: ro.yukio@camarasuzano.sp.gov.br		Email pess.:
Fone(s):		

Assinatura:_____

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES PELO TCESP:

Nome: **ALEXANDRE JAQUIER DA CÂMARA BRAZÃO E SILVA**	
Cargo/Função: **DIRETOR DE COMPRAS, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO**	
CPF.:	RG.:
End. Funcional: **Rua Três Poderes, nº 65 – Jd. Paulista – Suzano/SP. CEP 08675-225**	
E-mail institucional: ajcbs@camarasuzano.sp.gov.br	
E-mail pessoal: ajcbs@gmx.com	
Fone(s): (11) **4744-8001**	

Suzano, 24 de novembro de 2023.

***** *** *****

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

ANEXO LC-03
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: ***CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO***
CONTRATADA: ***BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.***

CNPJ: ***10.508.843/0002-38*** ADITAMENTO Nº: ***030/2023*** *(Ref. Contrato 022/2022)*

VIGÊNCIA: *de* ***25/11/2023*** *a* ***25/11/2024****.*

OBJETO: ***PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 022/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS***.

VALOR: ***SEM ÔNUS (somente prazo)***.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente evento, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Suzano, 24 de novembro de 2023.

VER. JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO
Presidente

E-mails (institucional / pessoal)
presidentecms@camarasuzano.sp.gov.br joaquimrosa@camarasuzano.sp.gov.br

***** *** *****

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL